

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

538/2021.....

TERMO ADITIVO

ADITIVOS.....



538/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 10 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar e assinar convênios, contratos, termos de cooperação técnica e acordos com outras esferas de Governo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Floresta Azul, a celebrar e assinar convênios, termos de cooperação técnicas e acordos, dentro das formalidades legais sem ônus e onerosos para o Município, com a União, Estados, Municípios, seus órgãos e autarquias, bem como celebrar com órgãos públicos, autarquias, concessionárias de serviço público e empresas privadas.

PARAGRAFO ÚNICO: O prazo desta lei autorizadora será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da sanção da validade da presente lei, finalizando em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a no prazo de 15 dias, enviar ao Poder Legislativo cópias dos convênios, contratos e acordos firmados.

Art. 3º. Os instrumentos jurídicos decorrentes do disposto no artigo 1º, deverão ser compatíveis com as metas e os recursos previstos respectivamente no Plano Plurianual e no Orçamento Anual.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignada no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL ESTADO DA BAHIA, em 10 de março de 2021.

GICÉLIA DE SANTANA OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal



ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017,
CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2017, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL E A EMPRESA
DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME.**

A Prefeitura Municipal de Floresta Azul, com sede à Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, nesta cidade de Floresta Azul, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.147.904/0001-59, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Sra. Gicélia de Santana Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.363-08 SSP/BA, CPF nº 079.932.005-63, domiciliado nesta cidade, domiciliado nesta cidade aqui denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Dzset Transporte e Logística Ltda. ME, sediada à Avenida Cezar Rusciolelli, s/n, Quadra 034, Lote 0942, Urbis, Una-BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o nº. 16.824.878/0001-81, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Maxwell Rodrigues de Oliveira, portador da carteira de habilitação nº. 01245179608, expedida pelo Detran-BA e do CPF/MF 052.033.917-77, residente e domiciliada na cidade à Rua Bicuíba, nº. 226, Condomínio Village da Colina, Casa 4, Patamares, Salvador-BA.

As partes acima identificadas e já qualificadas, tendo em vista:

- a) a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto deste termo;
- b) que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura; e
- c) a previsão legal contida no artigo 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem celebrar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017, celebrado em 06/03/2017, objetivando a prestação de serviços com locação de transportes alternativos, em atendimento a diversas secretarias neste Município.

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente termo aditivo na solicitação de alteração contratual firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 002/2017, processado sob o nº 023/2017; na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (Vigência do Contrato) do contrato original, bem como referente ao valor contratado, observado a Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração de prazo, conforme tabela a seguir:

- Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 7, altera o prazo para 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de março de 2021 até 30 de abril de 2021, acrescentando ao contrato original o valor de R\$ 155.490,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Floresta Azul no exercício de 2021, à conta da seguinte programação:

Unidade: 201 – Gabinete da Prefeita

Projeto/Atividade: 2003 – Administração do Gabinete da Prefeita

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 203 – Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2010 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 2061 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2081 – Gestão Recursos Atenção Básica PAB

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão Recursos Atenção Básica PSF

Projeto/Atividade: 2034 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte: 02 – Receita Saúde 15% / 14 – Transferência de Recursos do SUS

Unidade: 208 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 2041 – Gestão das Ações da Sec. de Obras/Desenvolv.

Projeto/Atividade: 2043 – Gestão da Limpeza Pública

Projeto/Atividade: 2045 – Gestão dos Recursos do CIDE

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 211 – Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção do Fundo Mun. de Desenvolv. Social

Projeto/Atividade: 2082 – Gestão dos Recursos do SCFV

Projeto/Atividade: 2054 – Gestão dos Recursos do CRAS

Projeto/Atividade: 2070 – Gestão dos Recursos do CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA
CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

Projeto/Atividade: 2071 – Gestão dos Recursos do IGDBF

Fonte: 00 – Rec. Ordinários / 29 – Transf. de Rec. do FNAS / 28 - FEAS

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente aditivo.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a este termo, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure. Assim, por estarem justos e acertados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, lavrado em três vias, idênticas e de igual teor, na presença de duas testemunhas, para tornar o mesmo, bom, firme e valioso.

Floresta Azul-BA, 24 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Floresta Azul-BA
Gicelia de Santana Oliveira Santos
Prefeita - CONTRATANTE

Dzset Transporte e Logística Ltda. ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____